



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 09/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB DESTINADO A GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01287/2022

CONTRATO C.M. Nº 09/2022

TERMO ADITIVO Nº 09-03/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, nº 600, CEP: 09521-310, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a entidade jurídica de direito **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.735.505/0001-72, sediada na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14050-100, neste ato representada por **FRANK MARLON MERLI DE MORAES**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22956520 SSP/SP e do CPF (MF) nº 183.200.568-29, residente à Rua Noboru Nisiyama nº 20, apto 83, Jardim Botânico, Ribeirão Preto – SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 1287/2022, Pregão Presencial nº 09/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 09/2022, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado web destinado a gestão pública, na modalidade software como serviço (SAAS), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 09/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 09/2022 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 12 de julho 2024 e término em 11 de julho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará pela CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E DEMAIS SERVIÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes importes:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	Sistema de Gestão dos Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 16.403,77	R\$ 196.845,24
02	Sistema de Gestão de Compras, Licitações, Gestão de Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 16.403,77	R\$196.845,24
03	Sistema de Ouvidoria e Protocolo	R\$ 10.935,85	R\$ 131.230,20
04	Sistema de Controle Interno	R\$ 6.379,24	R\$ 76.550,88
05	Portal da Transparência	R\$ 6.379,24	R\$ 76.550,88
06	Sistema de Gestão de Frotas	R\$ 6.379,24	R\$ 76.550,88
07	Sistema de Pregão Eletrônico Web	R\$ 15.237,72	R\$ 182.852,64
Valor Total Global - 12 (doze) Meses.....			R\$ 937.425,96 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 78.118,83 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 937.425,96 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** correspondente ao período de 12 (doze) meses, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de MAIO/2024 acumulado de 12 meses, de 3,93% (três vírgula noventa e três pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 09/2022, inclusive o Item 07- Pregão Eletrônico incorporado no contrato através do Termo Aditivo nº 09-01/2023, firmado em 12 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 11 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

FRANK MARLON MERLI DE MORAES
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0

HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40407688 - 9